

EDITAL 003/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO
E DESEMPENHO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR
DE INSTITUIÇÕES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé, nos termos do art. 206, inciso VI da Constituição Federal; art.103, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; art. 3º, inciso VIII e art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, inciso III art. 5º e inciso I art. 14; Lei Municipal nº 1.947 de 25 de novembro de 2009 e seus respectivos regulamentos.

1. DA CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

1.1. Disposições Preliminares

1.1.1 O Processo de Certificação de Mérito e Desempenho de Diretor e Vice-Diretor das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé consiste na avaliação curricular e escrita, que abrange conhecimentos pedagógicos, administrativos, financeiros e outras habilidades necessárias ao desempenho satisfatório dos cargos de Diretor e Vice-Diretor.

1.1.2 A Certificação de Mérito e Desempenho é um pré-requisito para indicação de servidores efetivos do quadro de pessoal do magistério público municipal (Professores ou Especialistas em Educação) para ocupar os cargos de Diretor e Vice-Diretor, nas escolas da Rede Municipal de Ensino onde não foi possível realizar o Processo de Escolha para os cargos acima citados pela inexistência de candidatos interessados ou que não atenderam a todos os requisitos do Edital 001/2023, bem como para novos Processos de Escolha Democrática dentro da vigência desta certificação.

1.1.3 Esta Certificação não equivale a um concurso público ou garante a ocupação ou nomeação dos candidatos.

1.1.4 O certificado obtido no Processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua emissão.

1.1.5 Para participar do Processo de Certificação de Mérito e Desempenho, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I. Possuir formação superior específica em nível de licenciatura plena ou outra formação autorizada pela Superintendência Regional de Ensino.



II. Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividades docentes ou pedagógicas na Prefeitura de Guaxupé, conforme comprovação no Anexo III.

III. Estar apto a presidir a Caixa Escolar mediante a comprovação de idoneidade financeira, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou documento equivalente emitido por entidade certificadora.

IV. Obter Certificado de Mérito e Desempenho mediante participação com aprovação na avaliação escrita no Curso de Gestão Institucional oferecido pela Secretaria de Educação.

1.1.6 A Certificação de Mérito e Desempenho será concedida aos participantes que atenderem a todas as exigências deste Edital nas seguintes etapas:

I. Etapa 1: Inscrição

II. Etapa 2: Análise curricular

III. Etapa 3: Aprovação na avaliação escrita.

1.1.7. As datas relevantes para o Processo de Certificação de Mérito e Desempenho estão listadas no Anexo I deste Edital.

1.2. Das Inscrições

1.2.1. As inscrições devem ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão designada através de Portaria do Poder Executivo Municipal, dentro do período mencionado no Anexo I deste Edital, sem custos para os candidatos.

1.3. Da Análise Curricular

1.3.1 A análise curricular levará em conta todos os requisitos especificados no subitem 1.1.5, conforme documentação entregue à Comissão da Secretaria de Educação, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

1.3.2. Os candidatos devem fornecer os documentos necessários para a Análise Curricular à Comissão da Secretaria de Educação, que preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo II) nos horários definidos no Anexo I.

1.3.3 O não cumprimento das diretrizes deste Edital pode levar à desqualificação da análise curricular e desclassificação do interessado.

1.3.4 A Comissão da Secretaria de Educação não se responsabiliza por documentos não recebidos, nem por situações que impeçam a entrega.



1.3.5 Todos os documentos devem ser entregues de uma só vez, não sendo permitida a adição ou substituição após os prazos definidos no Edital.

1.3.6 A análise curricular será conduzida pela Comissão da Secretaria de Educação, nomeada por meio da Portaria nº 222/2023.

1.3.7 Candidatos que não entregarem os documentos necessários nesta etapa serão eliminados do Processo de Certificação.

1.4. Dos Recursos da Análise Curricular

1.4.1. Os candidatos podem apresentar recursos contra os resultados da análise curricular no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados pela Comissão da Secretaria de Educação, utilizando o modelo de Recurso do Anexo IV.

1.4.2. Recursos devem ser tempestivos e objetivos e incluir informações necessárias para a identificação do candidato.

1.4.3. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão da Secretaria de Educação na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Centro, acompanhados do Anexo IV preenchido e assinado pelo candidato inscrito, conforme cronograma constante no Anexo I.

1.5. Da Participação no Curso de Gestão Institucional

1.5.1. Os candidatos devem participar do Curso de Gestão Institucional conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, com uma carga horária de 30 horas. O cronograma pode ser consultado no Anexo I.

1.6. Da Avaliação Escrita

1.6.1 A avaliação escrita tem o objetivo de avaliar os conhecimentos adquiridos pelo candidato durante o Curso de Gestão Institucional, com foco nas competências requeridas para Diretor e Vice-Diretor das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé.

1.6.2 A avaliação escrita é eliminatória e abrange os temas do Curso de Gestão Institucional, exigindo um aproveitamento mínimo de 70%.

1.6.3 O conteúdo programático consta no Anexo V.

1.6.4 Os candidatos devem se preparar para a avaliação escrita com base no conteúdo programático e em bibliografia que trate sistematicamente dos temas indicados.

1.6.5 Após a conclusão do Curso de Gestão Institucional e a aprovação na avaliação escrita, o candidato receberá um certificado de aproveitamento.



1.7. Da Certificação de Mérito e Desempenho

1.7.1 A Certificação de Mérito e Desempenho para Diretor e Vice-Diretor das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé será concedida pela Comissão da Secretaria de Educação aos candidatos que atenderem a todas as exigências deste Edital nas etapas mencionadas.

1.7.2 Esta Certificação não garante a indicação aos cargos de Diretor e Vice-Diretor.

1.7.3 O resultado do Processo de Certificação de Mérito e Desempenho será homologado pela Comissão da Secretaria de Educação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão da Secretaria de Educação poderá iniciar um novo Processo de Certificação de Mérito e Desempenho caso não existam potenciais candidatos para ocupar as vagas disponíveis.

2.2 As circunstâncias omissas na legislação aplicável ou no presente Edital serão resolvidas pela Comissão da Secretaria de Educação, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.

2.3 A Comissão da Secretaria de Educação, nos termos deste Edital, submeterá à homologação do Prefeito, os nomes dos candidatos indicados pela Secretaria de Educação, ouvido o Conselho Escolar, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

2.4 O Prefeito dará posse para exercerem os cargos de Diretor e Vice-Diretor aos candidatos que forem indicados.

Guaxupé, 29 de novembro de 2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação



ANEXO I – CRONOGRAMA

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Data	Horário	Atividade	Local/Responsável
29/11/2023	8h	Publicação do Edital	www.guaxupe.mg.gov.br
29/11 a 04/12/2023	7h às 16h	Inscrições	Secretaria Municipal de Educação/Comissão da Secretaria de Educação.
05/12 /2023	-	Análise Curricular	Secretaria Municipal de Educação/Comissão da Secretaria de Educação.
06/12/2023	8h	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	A Comissão da Secretaria de Educação enviará listagem única, por e-mail, para divulgação nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.
07/12/2023	7h às 16h	Recurso quanto à Análise Curricular	Secretaria Municipal de Educação/Comissão da Secretaria de Educação.
08/12/2023	-	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Educação/Comissão da Secretaria de Educação.
11/12/2023	8h	Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	A Comissão da Secretaria de Educação enviará listagem única, por e-mail, para divulgação nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.
12/12/2023	-	Período de credenciamento no Curso de Gestão Escolar	Comissão da Secretaria de Educação.
12/12 a 18/12/2023	-	Curso on-line de Gestão Escolar	Será ofertado pela Secretaria de Educação.
18/12/2023	8h às 16h	Emissão do Certificado de Mérito e Desempenho para quem cumpriu as exigências deste edital.	Secretaria de Educação/Comissão da Secretaria de Educação



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

De responsabilidade do candidato

À Comissão da Secretaria de Educação do Processo de Certificação de Mérito e Desempenho de Diretor e Vice-Diretor de Instituições da Rede Municipal de Ensino – 2023.

Nº DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

**DATA DE
NASCIMENTO**

RG

CPF

E-MAIL

TELEFONE

**ENDEREÇO
COMPLETO**

LOCAL E DATA:

De responsabilidade da Comissão

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia e original do certificado que comprove a formação superior específica em nível licenciatura plena.
- Declaração de tempo, que comprove estar no mínimo há 3(três) anos em efetivo exercício em atividades docentes ou pedagógicas na Prefeitura de Guaxupé.
- Certidão Negativa de Débito ou outro documento equivalente expedido pela ACIG (Associação Comércio e Indústria de Guaxupé), Correios ou outra instituição certificadora.

Candidato

Comissão da Secretaria de Educação



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE TEMPO EM EFETIVO EXERCÍCIO
NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Declaro para os devidos fins que _____
é servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino, em atividades docentes ou pedagógicas,
desde ____/____/____ com ____ anos de serviço.

Guaxupé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Diretor(a) ou Secretário(a)
Carimbo



ANEXO IV – RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

À Comissão da Secretaria de Educação do Processo de Certificação de Mérito e Desempenho de Diretor e Vice-Diretor de Instituições da Rede Municipal de Ensino – 2023.	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Gestão Institucional

Modalidade: Autoaprendizagem.

Carga horária: 30h.

Público: Gestor, Coordenadores, Diretor e Pedagogo.

Segmento: Todos.

Módulo 1 – Diretor escolar: Apresentação e discussão da base nacional comum de competências do diretor escolar (BNC-diretor escolar).

Módulo 2 – Plano de gestão: Elaboração e execução do plano de gestão escolar na articulação das diferentes dimensões: Político-institucional; pedagógica; administrativo-financeira; pessoal e relacional.

Módulo 3 – Gestão financeira: Recursos financeiros e verbas (PDDE; FUNDEB) e processos de prestação de contas.

Ementa

- O cenário de formação em transformação no Mundo BANI;
- A conjuntura e estrutura de produção da matriz de competências do diretor escolar;
- Fundamentação teórica e legal;
- Matriz nacional de competências para a BNC-Diretor Escolar (Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar);
- O ato de planejar;
- Princípios do planejamento;
- As dimensões da BNC- Diretor Escolar;
- A abordagem de Design Thinking;
- O planejamento estratégico e financeiro;
- Recursos financeiros e verbas;
- Os programas destinatários das verbas;
- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);
- Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).